

**LEI MUNICIPAL Nº 440/2002**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar nas seguintes

dotações orçamentárias abaixo:

06	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
10.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0013	- SUPERV. COORD. RECURSOS HUMANOS ADM. PUB.	
2006	- MANUT. ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRET.	
3190.11.0102	- Venc. e Vantagens – Serv. Executivo	R\$ 6.500,00
3190.11.0303	- Subsidio de Secretários	R\$ 800,00
3190.13.0203	- INSS – Agentes Políticos	R\$ 300,00
3190.13.0301	- RPPS – Servidores	R\$ 4.300,00
3350.41.0000	- Contribuições	R\$ 1.100,00
10.301	- ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0047	- ASSISTÊNCIA BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
2047	- CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES	
3390.39.1201	- Exames Laboratoriais	R\$ 500,00
3390.39.1202	- Serviços Médicos	R\$ 500,00

10.302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0047	- ASSISTÊNCIA BÁSICA E AÇÕES DE PROM. PREV.	
1007	- REEQUIPAMENTO DO POSTO DE SAÚDE	
4490.52.0000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
2050	- AQUIS. E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
3390.32.0100	- Medicamentos	R\$ 10.000,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. DO ENS. FUNDAM.	
2091	- TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF	
3370.41.0100	- Transferência p/ FUNDEF (Contrib. Munic.)	R\$ 43.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, a Estimativa de Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados ao ASPS e ao FUNDEF, conforme demonstrativo de receita anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**IVANOR ANTONIO S. ZAT**  
Sec. Mun. de Administração

## DEMONSTRATIVO DE RECEITA

### ASPS

<b>PRÓPRIOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>ARRECADADO</b>
IMPOSTOS	13.425,00	21.141,00
TAXAS	4.000,00	2.600,00
CONTR. MELHORIA	50.000,00	10.500,00
SERVIÇOS	66.318,00	40.500,00
FPM	880.875,00	1.041.255,00
ITR	303,75	470,00
LEI 87/96	12.150,00	12.150,00
FUNDO ESPECIAL	10.000,00	11.000,00
ICMS	233.887,50	221.737,50
IPVA	4.252,50	4.860,00
IPI	15.187,50	10.327,50
MULTAS E JUROS	10.000,00	55,00
OUTRAS MULTAS	5.000,00	1.200,00
MULTAS DIV. ATIVA	1.822,50	1.336,50
INDENIZAÇÕES	12.000,00	1.600,00
RESTITUIÇÕES	0,00	5.150,00
DIVIDA ATIVA TRIB.	10.935,00	3.037,50
DIVIDA ATIVA	65.000,00	9.000,00
TROCA-TROCA	25.000,00	21.000,00
<b>SOMA</b>	<b>1.420.156,75</b>	<b>1.418.920,00</b>

**FUNDEF**

<b>PRÓPRIOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>ARRECADADO</b>	<b>PREVISÃO ATÉ 31/12/2002</b>
TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTA IS DE FPM, ICMS E IPI.	282.000,00	293.581,84	325.000,00
TRANSF. REC. FUNDEF	(-84.280,00)	(-83.559,86)	(-92.000,00)
Total de deduções a empenhar cf. Of. Circular DCF-Gab nº 15/2002			R\$ 233.000,00

**TOTAL DOTAÇÃO DISPONÍVEL NO PROJETO ATIVIDADE:**

2091	- TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF	R\$ 189.997,43
		R\$ 233.000,00
		<u>R\$ -189.502,57</u>
		R\$ 43.497,43